

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Ensino
Assunto:	PPC de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação na seleção do Edital 23/2023 do PARFOR Equidade do Campus de Paranavaí.
Relatoria:	Joacir Navarro Borges
Protocolo nº:	21.399.091-8
Data:	30/11/2023

1 - Histórico

Em 29/11/2023 a Coordenação do Curso de Pedagogia enviou o processo para a Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Paranavaí.

Em 29/11/2023 a Secretaria do CEPE solicitou parecer à Câmara de Ensino do CEPE.

2 - Análise

Trata-se da proposta do PPC de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação na seleção do Edital 23/2023 - PARFOR Equidade do Campus de Paranavaí.

O processo encontra-se instruído com:

- 1) Memorando n. 038/2023 do Colegiado do Curso de Pedagogia de Paranavaí. (fls. 3-4)
- 2) PPC de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva. (fls. 8-121)
- 3) ATA 14/2023 - Reunião ordinária do Colegiado do Curso de Pedagogia de Paranavaí. (fls. 122-124)
- 4) Parecer de Avaliação da Divisão de Ensino de Graduação de Paranavaí. (fls. 125-127)
- 5) Parecer Nº 002/2023 – Colegiado do Curso de Pedagogia de Paranavaí. (fls. 128-130)
- 6) Parecer do Conselho do Centro de Áreas das Ciências Humanas e da Educação

de Paranavaí. (fls. 131-133)

4) Ata 10/2023 da Reunião do Conselho do Centro de Áreas das Ciências Humanas e da Educação de Paranavaí. (fls. 133-135)

Análise:

O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva de Paranavaí será oferecido se for contemplado com o Edital 23/2023 - PARFOR Equidade.

Será um curso oferecido no turno vespertino, com trinta vagas anuais de entrada, seriado anual com disciplinas semestrais, com carga horária total de 900 horas e período de integralização de um ano e seis meses.

A organização didático-pedagógica está fundamentada na Resolução CNE/CP nº 02/2019.

Apontamentos:

O PPC coloca duas distribuições diferentes entre os grupos I, II e III conforme segue. (pags. 46-47 e 62)

“Os fundamentos que pautam a concepção metodológica assumida no âmbito deste PPC se traduzem na seguinte organização curricular:

I - Grupo I: 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.

o II - Grupo II: 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.

o III- Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II” (pg. 46-47)

“Quanto ao estabelecido na Resolução 02/2019 a Segunda Licenciatura deve contemplar nos grupos: Grupo I: 390 (Trezentas e noventa) horas; II - Grupo II: 420 (quatrocentas e vinte) horas. Este Currículo volta-se para os já licenciados, atende ao total de 900 horas. No Grupo II está incluído o TCC com 60 horas o qual tem pré requisito e só pode ser defendido no último ano do curso, desde que não tenha dependência em disciplinas de semestre anteriores e 30 horas de AACC, bem como 70 horas de ACEC. Por fim, o delineamento curricular está, devidamente, apresentado nas tabelas em sequência.” (pg. 62)

Esses dois trechos acima estão dissonantes entre si, rever a escrita de acordo com o que está previsto na matriz curricular, ou seja, Grupo I – 390 horas, Grupo II – 420 horas e Grupo III – 90 horas, totalizando 900 horas.

Rever tabelas nas páginas 64, 65, 66.

Rever ementas nas páginas 68, 86, 91, 94.

Rever as horas de ACEC – O PPC contempla 70 horas de ACEC II, mas este quantitativo está abaixo do mínimo de 10% que deve ser de 90 horas, pois o curso tem 900 horas.

Rever o Regulamento de ACEC.

O PPC prevê quatro disciplinas com 30 horas de carga horária à distância cada uma, contudo não esclarece a metodologia de execução da carga horária a distância nem faz referência à plataforma Moodle.

Escrever um parágrafo explicitando a metodologia de EAD, fazendo referência ao uso da plataforma Moodle.

Incluir no rol da legislação a Deliberação n.º 03/2021 CEE que dispõe sobre a oferta de carga horária de atividades educacionais a distância em cursos de graduação presenciais de Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino.

O PPC conta com regulamentos de TCC e ACEC.

3 - Parecer

A Câmara de Ensino é favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva de Paranavaí desde que sejam feitas as correções apontadas neste parecer em uma nova versão do PPC, que deverá ser enviada à Diretoria de Ensino da PROGRAD antes de ser submetido à CAPES e para continuidade de tramitação nos conselhos CAD e COU, ficando a execução do curso condicionada à sua contemplação pelo Edital 023/2023, Parfor- Equidade/CAPES.

É o parecer.

Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Ana Lúcia de Lima Pazos Vasquez



Daniela Roberta Holdefer
Joacir Navarro Borges
José Ricardo dos Santos

Nome do Relator